



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 4100 . PORTO

COMUNICADO OFICIAL

Circular n.º 87
= 2011/2012=

Para o conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SAD's, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, esclarecemos:

ASSUNTO: CAMPEONATOS DE FUTEBOL SETE
LEI XI – FORA DE JOGO

ESCALÕES ETÁRIOS ONDE A LEI XI – FORA DE JOGO É APLICADA

- JUNIORES “D” (INFANTIS)
- JUNIORES “A” – FEMININO

ESCALÕES ETÁRIOS ONDE A LEI XI – FORA DE JOGO NÃO É APLICADA

- BENJAMINS (SUB.10 e SUB.11)

De acordo com as Leis do Jogo de futebol sete que transcrevemos:

“ LEI XI – FORA-DE-JOGO

- 1 – Nos jogos disputados no escalão de Juniores E (Benjamins) a lei do fora-de-jogo não se aplica.
- 2 – Nos jogos disputados nos restantes escalões é aplicada a lei do fora-de-jogo, mas só entre a linha de fundo e o prolongamento da linha da área da grande-penalidade paralela à linha de fundo e o prolongamento da linha de baliza e desde que um jogador atacante esteja mais perto da linha de baliza adversária do que a bola e o penúltimo adversário.

A posição de fora-de-jogo não constitui por si só uma infracção e só deve ser sancionada se, no momento em que a bola é tocada por um colega ou é jogada por um deles, o jogador toma parte activa no jogo:

- Intervindo no jogo
- Influenciando um adversário
- Tirando vantagem dessa posição

Não há infracção de fora-de-jogo quando um jogador recebe a bola directamente de:

- Um pontapé de baliza
- Um lançamento da linha lateral
- Um pontapé de canto

Por qualquer infracção a esta lei, o árbitro concederá à equipa adversária um pontapé livre indirecto, que deve ser executado no local em que a falta é cometida. “

Porto e A.F.P., 09 de Novembro de 2011

Pel' A Direcção da A. F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)